



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020-FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO-PA, E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.278.572/0001-65**, neste ato representado por sua Gestora, infra-assinada.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.197.126/0001-72** e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 – s/nº, Bairro Industrial, Breu Branco-PA, representada por seu Sócio Administrador Sr. **CLEBER EVANDO MEZZOMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **605.240.652-68**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134-2 PCDI/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 20, Centro, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (**GASOLINA COMUM**), abaixo descritos, para suprir as necessidades do o Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2020-PMBB e seus anexos, partes integrantes do Contrato.

I – INSTRUMENTOS VINCULANTES:

- 1.1–** Processo Administrativo nº **2020.0806-06/SEMAP**, Pregão Presencial nº **PP-CPL-005/2020-PMBB**, homologado em 03/09/2020;
- 1.2–** Contrato Administrativo nº **018/2020-FMAS**, com vigência de **03/09/2020 à 03/09/2021**;
- 1.3–** Primeiro Termo de Apostilamento, de 04/11/2020 (Realinhamento de Preços);
- 1.4–** Segundo Termo de Apostilamento, de 02/12/2020 (Realinhamento de Preços).

II – OBJETO DESTES APOSTILAMENTOS:

- 2.1–** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:
 - 2.1.1.** Substituir o Fiscal do Contrato indicado na cláusula quarta do mesmo;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2.1.2. Informar as dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal vigente, para cobertura das despesas decorrentes do contrato, bem como etimar os valores para o **exercício 2021**, conforme prevê a cláusula sétima do mesmo.

III- DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

3.1. A partir da assinatura deste instrumento, fica **substituído** o **Fiscal** constante da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº **002/2020-FMDCA**, conforme descrito a seguir:

3.1.1. FISCAL SUBSTITUÍDO: ROQUE SANTOS LIMA, (Assessor técnico), matrícula funcional nº 14143-1.

3.1.2. FISCAL SUBSTITUTO: MARIA DE NAZARÉ CIRILA GOMES, Assessor administrativo I, matrícula nº 12267-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, designada pela Portaria nº 061, de 11 de janeiro de 2021.

IV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS:

4.1- As despesas deste instrumento terão cobertura nas dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente para o **exercício 2021**, e serão empenhadas conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor estimado / Empenho (R\$)
50.10.08.122.0019.2068-0000 – Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	24.596,13
50.10.08.244.0020.2074-0000 – Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 3.3.90.30.00 –Material de Consumo	11.306,40
50.10.08.244.0020.2075-0000 – Atendimento Integral à Família – CRAS / 3.3.90.30.00 –Material de Consumo	11.306,40
50.10.08.243.0021.2078-0000 – Atendimento à Criança e ao Adolescente / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.312,74
TOTAL	53.521,67

4.2- A descrição dos produtos, quantitativos estimados e preço unitário constam da planilha ao presente anexa.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento foi instruído no Processo Administrativo nº 2021.0111-09/SEMAP e tem fundamento legal no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 12 de Janeiro de 2021.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Portaria nº002/2021-GP